



Edital de 26 de outubro de 2022
Processo de ingresso de estudantes com bolsas de estudos
no curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio
para o 1º semestre de 2023

O Diretor do Colégio Santa Cruz, localizado em São Paulo e mantido pela Congregação de Santa Cruz, Professor Fábio Luiz Marinho Aidar Jr., em atendimento à legislação e às normas que regulam a Certificação de Entidades Benéficas de Assistência Social (CEBAS), torna públicos, por meio deste Edital, os termos e condições para o ingresso de alunos bolsistas no curso noturno de Educação Profissional Técnica de Nível Médio (Curso Técnico) oferecidos pelo Colégio, no primeiro semestre de 2023, a saber: Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Administração com oferta, aos concluintes, do Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Logística.

1. Disposições preliminares

1.1. O planejamento e a coordenação do presente processo de ingresso estão sob a responsabilidade da Diretoria do Colégio Santa Cruz.

1.2. O processo de ingresso será composto das seguintes etapas: (a) Inscrição dos candidatos; (b) Prova de ingresso; (c) Entrega de documentos pessoais e comprovantes de rendimentos e despesas ao Serviço Social para avaliação socioeconômica; (d) Classificação dos candidatos por ordem de prioridade no atendimento; (e) Assinatura do contrato de prestação de serviços educacionais e entrega de documentos pessoais e escolares à Secretaria dos Cursos Noturnos para efetivação da matrícula.

1.3. Todas as etapas do processo de ingresso ocorrerão na sede do Colégio Santa Cruz, à Avenida Arruda Botelho, 255, no bairro Alto de Pinheiros, em São Paulo.

1.4. Será obrigatório aos candidatos ou aos seus responsáveis (no caso de menores), o conhecimento de todas as normas e procedimentos indicados neste Edital e demais publicações pertinentes ao processo de ingresso, sendo que a sua participação implica a aceitação integral das normas neste definidas, sobre as quais não se pode alegar desconhecimento.

1.5. O atendimento às normas de escolaridade anterior definidos no item 3.2 é pré-requisito para ingresso nos cursos abrangidos por este Edital

1.6 O calendário, os horários e os locais das ações que integram o processo de ingresso constam no Anexo 1.



2. Vagas

- 2.1. O número de vagas para novos alunos em cada um dos cursos consta no Anexo 3. A quantidade de vagas é apenas uma estimativa, pois depende dos resultados finais do semestre letivo em curso.
- 2.2. O Colégio poderá reinserir alunos que pretendem retornar aos cursos depois de terem sido reprovados em algum dos módulos (descritos no Anexo 3). Exceto quanto à avaliação acadêmica inicial (item 5), aplicam-se a esses casos os outros dispositivos deste Edital.
- 2.3. O Colégio se reserva ao direito de destinar uma cota de vagas do curso de Educação Profissional para estudantes concluintes do Ensino Médio de seu curso de Educação de Jovens e Adultos (EJA).
- 2.4. A quantidade exata de vagas para alunos novos será divulgada com a publicação da lista de classificados, em data que consta no Anexo 1.
- 2.5. Concluídas as matrículas, a Direção do Colégio poderá, a seu critério, abrir um novo processo de ingresso para preenchimento das vagas remanescentes.

3. Inscrições

- 3.1. Para participação no processo de ingresso será obrigatória a inscrição junto a Secretaria dos Cursos Noturnos do Colégio Santa Cruz, em datas previstas no Anexo 1.
- 3.2. Poderão inscrever-se candidatos que já tiverem concluído o Ensino Médio ou que estiverem cursando a última série do Ensino Médio no ano de ingresso no curso de Educação Profissional.
- 3.3. Serão anuladas, a qualquer tempo, as inscrições que não atenderem às determinações deste Edital.
- 3.4. Declarações falsas ou informações erradas implicarão a exclusão do candidato do processo de ingresso.

4. Avaliação socioeconômica e assinatura da Declaração de Compromisso para Concessão de Gratuidade

- 4.1. Todos os candidatos deverão entregar, por ocasião da entrevista com o Serviço Social, a documentação pessoal e os comprovantes de sua situação socioeconômica previstos no Anexo 2. **A falta de documentos implicará no cancelamento da participação no processo de ingresso.**
- 4.2. A avaliação socioeconômica dos candidatos integrantes de núcleo familiar com renda *per capita* (por pessoa) de até três salários mínimos visa ao atendimento das obrigações da Lei 12.101/2009. O candidato estará sujeito a todas as demais determinações legais e regulamentos que dizem respeito à matéria, integral e rigorosamente cumpridas pelo Serviço Social.
- 4.3. Além da análise da documentação apresentada e da entrevista, o Serviço Social poderá recorrer a outros expedientes para formar sua convicção acerca da realidade socioeconômica de cada candidato, como visitas em domicílio, pesquisas referentes a seus padrões de consumo e informações comprovadas de terceiros.
- 4.4. Por ocasião da entrega da documentação e dos comprovantes ao Serviço Social, o candidato ou, se menor, seu responsável, deverá assinar a Declaração de Compromisso para Concessão de Gratuidade.



4.5. Na Declaração de Compromisso para a Concessão de Gratuidade, o candidato ou, se menor, seu responsável, declara o interesse em receber o benefício da Bolsa de Estudos e a veracidade dos dados apresentados para a avaliação socioeconômica, assumindo total responsabilidade pelos mesmos.

4.6. Caso, a qualquer tempo, no decorrer do processo de ingresso, ou após a realização da matrícula, for comprovado pelo Serviço Social, a falsidade de algum dado, o candidato será imediatamente excluído do processo de ingresso ou, caso já esteja matriculado, terá a perda imediata do benefício.

5. Avaliação acadêmica

5.1. Os candidatos ao curso deverão realizar uma prova de ingresso, em data que consta no Anexo 1.

5.2. A prova de ingresso será composta por uma prova com questões de múltipla escolha de Língua Portuguesa e Matemática e uma Produção Textual.

5.3. Para ser aprovado, o candidato deverá obter 50% de aproveitamento em cada um dos instrumentos.

6. Listas de classificação

6.1. Caso o número de candidatos aprovados para o curso seja superior ao número de vagas, o Colégio utilizará o expediente da classificação.

6.2. Para a classificação será conferida, a cada candidato, uma pontuação baseada nas notas da prova de ingresso e na avaliação socioeconômica feita pelo Serviço Social, sendo atribuído maior peso àqueles com menor renda familiar *per capita*. A lista de classificação ordenará os candidatos em ordem decrescente de pontuação. Aqueles que ocuparem as primeiras posições, correspondentes ao número de vagas disponíveis, serão considerados classificados. Em caso de empate entre dois ou mais candidatos por ocasião do preenchimento da última vaga disponível, a mesma será destinada ao candidato mais velho.

6.3. A divulgação da lista de candidatos classificados será feita em data que consta no Anexo 1, no mural da Secretaria de Cursos Noturnos do Colégio e no *site* do Colégio Santa Cruz.

6.5. Não caberá recurso dos resultados da avaliação de conhecimentos escolares e da avaliação socioeconômica.

6.6. Na medida em que candidatos classificados não realizarem a matrícula nos prazos especificados no Anexo 1, o Colégio poderá chamar os candidatos classificados nas posições seguintes da lista de classificação. Essa chamada poderá ser feita por meios verbais, como o telefone, ou escritos, como mensagem de e-mail.

7. Matrícula

7.1. Os candidatos classificados deverão comparecer para a assinatura do contrato de prestação de serviços educacionais e entrega de documentos pessoais e escolares à Secretaria dos Cursos Noturnos para efetivação da matrícula em data que consta no Anexo 1, portando os documentos especificados no Anexo 2.



7.2. Somente serão aceitas matrículas dos candidatos que apresentarem documentação completa no ato da matrícula.

7.3. Caso o candidato ou seu responsável não compareçam na data indicada no Anexo 1 ou o façam com a documentação incompleta, o fato será considerado como renúncia expressa à vaga, não cabendo recurso.

8. Disposições finais

8.1. Os resultados do processo de ingresso serão válidos para o primeiro semestre de 2023.

8.2. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação e assim permanecerá até o preenchimento das vagas previstas no Anexo 3.

8.3. A quantidade de vagas poderá ser ampliada a qualquer momento, a critério da Direção.

Prof. Fábio Luiz Marinho Aidar Jr.
Diretor Geral do Colégio Santa Cruz

Anexo 1

Calendário do processo de ingresso nos cursos de Educação Profissional Técnica

Ordem	Etapa	Datas e horários
1	Inscrições	26/10 a 25/11/2022 (das 14h às 20h)
2	Apresentação do curso de Educação Profissional Prova de ingresso	30/11/2022, às 19h
3	Entrevistas com o Serviço Social	5 a 7/12/2022 (das 14h às 20h)
4	Publicação da lista de classificados	15/12/2022, às 14h
5	Matrícula	4 a 6/1/2023 (das 14h às 20h)



Anexo 2

Documentação e comprovantes a serem entregues pelos candidatos aos cursos de Educação Profissional Técnica

Para avaliação socioeconômica pelo Serviço Social	Para matrícula na Secretaria dos Cursos Noturnos	
Documentos pessoais e comprovantes socioeconômicos (de todos os integrantes do núcleo familiar)	Documentos pessoais	Documentos escolares
<ul style="list-style-type: none">- Documentos de identidade: cédula de identidade (RG) com CPF ou certidão de nascimento- Comprovante de casamento, união estável ou divórcio, quando for o caso- Comprovantes de rendimentos de qualquer natureza, de situação de desemprego ou de ausência de renda- Comprovante de despesas com aluguel, formal ou informalmente, ou de cessão de imóvel- Comprovante de despesas elevadas com saúde, incluindo relatórios médicos	<ul style="list-style-type: none">- Cópia do RG (cédula de identidade)- Cópia do CPF (se constar no RG, não é necessário)- Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento, com averbação de mudança ou reversão de nome, quando for o caso- Cópia do Título de Eleitor (obrigatório para maiores de 18 anos)- Cópia do Certificado de reservista (homens até 45 anos) e- Foto 3x4 cm- <u>Se o candidato for menor</u>: cópia da cédula de identidade (RG) com CPF do responsável	<ul style="list-style-type: none">- Certificado e Histórico escolar <u>original</u> do Ensino Médio ou equivalente, com menção da escola onde terminou o Ensino Fundamental. Declaração de matrícula escolar no caso de candidato que cursar o terceiro ano do Ensino Médio simultaneamente ao curso de Educação Profissional.

Anexo 3

Previsão de vagas disponíveis para os cursos de Educação Profissional

Curso	Fase*	Módulos	Vagas previstas
Administração	Fase 1	Auxiliar Administrativo	30
	Fase 2	Assistente Administrativo	2
	Fase 3	Técnico em Administração	2

* Cada fase corresponde a um semestre letivo.